

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

EDITAL Nº 01/2021 PROCESSO SELETIVO SISU 2021

A Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB, através da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica (PROGEAC), considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012 e em conformidade com o Termo de Adesão ao SiSU 2021.1 e Editais SESu/MEC nº 03 e nº 10/2021, torna público o processo seletivo para cursos de 1º e 2º ciclo, com ingresso em 2021.2, por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observadas as seguintes condições:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A seleção das/os candidatas/os às vagas disponibilizadas por meio deste edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2020.
- 1.2. A/O candidata/o aprovada/o neste processo seletivo deverá comprovar conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, no momento da matrícula.

2. VAGAS

- 2.1. Serão disponibilizadas através deste processo seletivo um total de 1.438 vagas distribuídas nos três *campi* da UFSB, conforme anexo I deste edital.
- 2.2. As vagas disponibilizadas neste processo seletivo terão duas modalidades de concorrência:
 - a. ampla concorrência;
 - ações afirmativas para estudantes oriundos de escolas públicas, conforme a Lei n. 12.711/2012, dita "Lei de Cotas" e Resolução CONSUNI n. 10/2018.
- 2.3. A descrição de cada modalidade de vaga reservada consta do anexo I deste edital.
- 2.4. Será considerada/o candidata/o oriunda/o de escola pública aquela/e que:
 - a. tenha cursado o Ensino Médio ou o Ensino Médio Supletivo integralmente em escola pública;
 - b. tenha obtido certificação de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do ENEM ou em Exame Nacional para Certificação de

Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou exame de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, desde que as etapas do Ensino Médio realizadas tenham sido cursadas unicamente em escola pública.

- 2.4.1. Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas administrações municipal, estadual e federal.
- 2.5. Compete exclusivamente à/ao candidata/o certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos por lei para concorrer às vagas reservadas, sob pena de, caso selecionada/o, perder o direito à vaga.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para participação no SiSU serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico http://sisu.mec.gov.br, conforme cronograma disponível no item 7 deste edital e observado o horário oficial de Brasília-DF.
- 3.2. Somente poderá se inscrever no processo seletivo SiSU 2021 a/o candidata/o que tenha participado da edição 2020 do ENEM e que, cumulativamente, tenha obtido nota acima de 1,0 (um) ponto na prova de redação, conforme disposto na Portaria MEC n. 391/2002.

4. PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A seleção e convocação para matrícula das/os candidatas/os aprovadas/os na 1ª chamada será realizada diretamente pelo SiSU, conforme cronograma disponível no Edital SESu/MEC n. 10/2021 e item 7 deste edital.
- 4.2. As vagas não ocupadas ao final da 1ª chamada deste processo seletivo serão preenchidas com chamadas suplementares por meio da utilização da Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU, disposta em rigorosa ordem de classificação das/os candidatas/os.
- 4.3. Para participar da Lista de Espera, a/o candidata/o deverá confirmar interesse por meio do portal SiSU (http://sisu.mec.gov.br), conforme cronograma disponível no item 7 deste edital.
- 4.4. As convocações posteriores à 1ª chamada serão realizadas pela UFSB e divulgadas em nosso sítio eletrônico, conforme cronograma disponível no item 7 deste edital.
- 4.5. Caso ainda haja vagas após a 1ª chamada, será realizada uma chamada geral, onde serão convocadas/os para enviar documentação de matrícula candidatas/os em número maior ao de vagas existentes, constituindo-se cadastro reserva.
- 4.6. Caso haja desistência, não homologação ou não envio de documentação de candidatas/os selecionadas/os, as/os candidatas/os do cadastro reserva (habilitados) que enviarem a documentação e tiveram a mesma homologada, poderão ter a matrícula efetivada dentro da ordem de classificação, conforme cronograma disponível no item 7 deste edital.

5. MATRÍCULA

5.1. A/O candidata/o convocada/o para matrícula deverá enviar a documentação exigida para sua modalidade de concorrência para o local onde foi convocada/o, de forma *on-line*, conforme cronograma disponível no item 7 deste edital. Os endereços eletrônicos para envio dos documentos são:

Candidatas/os convocadas/os para o Campus Jorge Amado: matriculacja@ufsb.edu.br

Candidatas/os convocadas/os para o Campus Paulo Freire: matriculacpf@ufsb.edu.br

Candidatas/os convocadas/os para o Campus Sosígenes Costa: matriculacsc@ufsb.edu.br

- 5.2. Documentos enviados para outros endereços que não os listados acima, não serão considerados.
- 5.3. A/O candidata/o deverá enviar um único e-mail com todos os documentos necessários, tendo como assunto "NOME E SOBRENOME DA/O CANDIDATA/O -Matrícula SiSU 2021".
- 5.4. O rol de documentos necessários para a realização da matrícula está elencado no anexo II deste edital, em conformidade com a Portaria Normativa SESu/MEC n. 18/2012.
- 5.5. Todas as declarações necessárias para realização da matrícula encontram-se nos anexos deste edital, que devem ser impressas e entregues preenchidas no momento da matrícula.
- 5.6. Candidatas/os convocadas/os para matrícula nas cotas L2, L6, L10 e L14 serão convocadas/os, por meio de publicação na página do processo seletivo, para verificação de autodeclaração étnico-racial.
- 5.6.1. A/O candidata/o que não realizar o procedimento ou recusar-se à realização da filmagem ou da fotografia para fins de verificação, mesmo que tenha a homologação da documentação de matrícula, será eliminada/o do processo seletivo.
- 5.7. A/O candidata/o menor de 18 e maior de 16 anos poderá realizar todos os atos pertinentes à sua matrícula sem a necessidade de assinatura dos pais ou responsáveis.
- 5.8. Após cada chamada deste processo seletivo e respectivo envio da documentação de matrícula, serão divulgadas as listas das matrículas homologadas e não homologadas.
- 5.9. O não envio dos documentos para os endereços eletrônicos informados no item 5.1 e nos prazos definidos neste edital implicará na perda definitiva da vaga pleiteada, não sendo aceito, em hipótese alguma, o envio de documentos após o prazo.
- 5.10. A/O candidata/o convocada/o para matrícula que já seja aluna/o de curso de graduação da UFSB ou de qualquer outra instituição de Ensino Superior pública,

deverá optar por um dos cursos, conforme previsto na Lei n. 12.089/2009, que veta matrícula simultânea em instituições públicas de Ensino Superior.

6. RECURSOS

- 6.1. A/O candidata/o cuja matrícula, em quaisquer das chamadas deste processo seletivo, não tenha sido homologada, poderá interpor recurso pelo endereço eletrônico <u>selecaodiscente.recurso@ufsb.edu.br.</u> conforme cronograma disponível no item 7 deste edital.
- 6.2. A/O candidata/o que interpuser recurso deverá ser consistente e objetiva/o em seu pleito, bem como instrui-lo com a documentação pertinente às suas alegações. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos liminarmente.
- 6.3. Não será aceito pedido de revisão de recurso já indeferido.

7. CRONOGRAMA

	Inscrições	06 a 09/abr
	Resultado da 1ª chamada	13/abr
1ª chamada	Matrícula	15 a 19/abr
	Publicação das matrículas homologadas	22/abr
	Recebimento de recursos	23 a 26/abr
	Publicação dos resultados dos recursos	30/abr
	Indicação de interesse na Lista de Espera	13 a 19/abr
	Convocação das/os candidatas/os	06/mai
	Recebimento de documentação e matrícula	10 a 11/mai
	Publicação das matrículas homologadas	14/mai
Chamada	Recebimento de recursos	15 a 17/mai
Geral	Publicação dos resultados dos recursos	20/mai
	Preenchimento das vagas restantes por meio da Lista de Candidatas/os Habilitadas/os	25 a 27/mai
	Publicação da relação final de matrículas homologadas	28/mai

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. É de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o a observância das normas, procedimentos e prazos estabelecidos nos editais, portarias e leis que regulamentam o SiSU.
- 8.2. Fica facultado à UFSB o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelas/os candidatas/os no decorrer deste processo seletivo. Mediante a constatação de falsidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados, respeitado o direito ao contraditório e ampla defesa, a UFSB adotará as medidas legais cabíveis, além de:
 - a. excluir a/o candidata/o do processo seletivo;
 - b. não homologar ou cancelar, caso já tenha sido homologada a matrícula da/o candidata/o.

Itabuna, 23 de fevereiro de 2021

Francesco Lanciotti Junior Pró-Reitor de Gestão Acadêmica

ANEXO I QUADRO GERAL DE VAGAS

				<u> </u>	A MADI I	S IUDE	E VVVV	DO - ITAI	RIINIA				
INTERDISCIPLINA	AR FM HII	MANII	DADES						DONA				
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
13	5	19	5	19	1	2		2	1	1	1	1	70
INTERDISCIPLINA	AR EM CIÊ)						
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
13	5	19	5	19	1	2		2	1	1	1	1	70
INTERDISCIPLINA	AR EM CIÊ	NCIAS	(BACH	ARELA	00) – ١	√espert	ino						
A0	L1	L2	L5	L6	Ĺ9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
13	5	19	5	19	1	2		2	1	1	1	1	70
INTERDISCIPLINA	AR EM CIÊ	NCIAS	(BACH	ARELA) – (OC	Matutir	10						
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
1	1	6	1	5		1		1	1	1	1	1	20
INTERDISCIPLINA	AR EM CIÊ	NCIAS	DA NA	TUREZ	A E SU	AS TEC	NOLOG	IAS (LICE	NCIATU	IRA) - N	Noturno		
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
2	1	6	1	5		1		1					17
INTERDISCIPLINA	AR EM CIÊ	NCIAS	HUMA	NAS E	SOCIA	IS E SUA	AS TECN	NOLOGIA	S (LICEN	NCIATU	IRA) - No	oturno	
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
2	1	6	1	5		1		1					17
INTERDISCIPLINA	AR EM LIN	IGUAG	ENS E C			JAS TEC		GIAS (LICI	ENCIAT	URA) -	Noturno		
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
2	1	6	1	5	_	1		1					17
INTERDISCIPLINA					_				-				
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
2	1	6	1	5		1		1					17
INTERDISCIPLINA						•		•					
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
2	1	6	1	5		1		1					17
ENGENHARIA A													
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
5	1	6	1	6		1		1					21
ENGENHARIA FL		•				•							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
6	2	7	2	7		1		1					26
ENGENHARIA AI										CI	60	CT.	T -4-1
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
7	2	9	2	8		1		1					30
ENGENHARIA SA				•		•		•		CI	60	CT	
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
7	2	9	2	8	DACL	1	O)	1					30
ENGENHARIA DI				•			•		CC:	Cı	60	CT.	Total
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
7 MÍDIA E TECNOI	2	9 CHAR	2	8	ıtina /	1	ina/NI-	1					30
MÍDIA E TECNOI	•		-			-			CC:	Cı	60	CT.	Total
A0	L1	L2	L5 1	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
5	1	6	1	5		1		1					20

PRODUÇÃO CULTU	IDAI /D	۸۲۵۸۵) – Not	urno								
A0	L1	L2	L5) – NOC L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
5	1	6	1	5	LJ	1	LIJ	1	301	JI	JQ	31	20
POLÍTICAS PÚBLIC					no								20
A0	A3 (BAC L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
5	1	6	1	5	LJ	1	LIS	1	301	31	SQ	31	20
3	1	U	1	3		1		1					20
							.D.F. T .F		DE EDE				
INTERDISCIPLINAR	P FM HI	ΙΜΔΝΙΙ					IRE – TE		DE FKE	IAS			
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
16	5	22	5	22	1	2	1	2	1	1	1	1	80
INTERDISCIPLINAR					-					ı		- '	80
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
16	5	22	5	22	1	2	1	2	1	1	1	1	80
INTERDISCIPLINAR									•		•		00
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
3	2	6	2	6	LJ	1	LIJ	1	301	51	30	٥,	21
INTERDISCIPLINAR					פטכוא		S TECN		S (LICEN	ICIATI	IRΔ) _ N/	oturno	21
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
3	2	6	2	6	LJ	1	LIJ	1	301	Ji	30	31	21
INTERDISCIPLINAR					CIVE	•		•	ırno				21
A0	LIVI AIN	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
2	1	5	1	5	LJ	1	LIJ	1	301	Ji	30	31	16
ENGENHARIA CIVI			-		ino/\/		o/Notu						10
A0	L1 (BAC	L2	L5	L6	1110, VI	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
4	1	5	1	5	LJ	1	LIJ	1	301	Ji	30	31	18
MÍDIAS DIGITAIS -	•					'		<u>'</u>					10
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
3	1	5	1	5		LIO	L13		30.	٥.	30	٥.	15
GESTÃO AMBIENT					ıtino/	Vesnert	ino/Not	urno					15
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
3	1	5	1	5	LJ	LIO	LIJ		301	51	30	٥,	15
3	'	3	'	3									13
				CAMPL	JS SOS	SÍGENES	S COSTA	- PORT	O SEGU	IRO			
INTERDISCIPLINAR	R EM AR	TES (B	ACHARI	ELADO)	- Not	turno							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
13	5	19	5	19	1	2		2	1	1	1	1	70
INTERDISCIPLINAR					– Ves								
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
20	5	22	5	22	1	2	1	2					80
INTERDISCIPLINAR	R EM HU				ARELA	DO) – N	oturno						
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
13	5	19	5	19	1	2		2	1	1	1	1	70
INTERDISCIPLINAR							espertin						
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
6	3	11	3	11		1		1	1	1	1	1	40
INTERDISCIPLINAR					00) - 1	•							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
11	5	16	5	16		2		1	1	1	1	1	60
INTERDISCIPLINAR					00) – '		ino			•			
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
				-	-	-	_				•		

11	5	16	5	16		2		1	1	1	1	1	60
INTERDISCIPLINAR	EM CIÊ	NCIAS	DA NA	TUREZ	A E SU	AS TEC	NOLOGIA	AS (LICE	NCIATU	IRA) - N	Noturno		
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
3	2	7	2	6		1		1					22
INTERDISCIPLINAR	EM CIÊ	NCIAS	HUMA	NAS E	SOCIAI	IS E SU <i>P</i>	AS TECN	OLOGIA	S (LICEN	NCIATU	IRA) - No	oturno	
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
3	2	7	2	6		1		1					22
INTERDISCIPLINAR	EM LIN	IGUAG	ENS E (CÓDIGO	OS E SU	JAS TEC	NOLOG	IAS (LICI	ENCIAT	URA) -	Noturno)	
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
3	2	7	2	6		1		1					22
INTERDISCIPLINAR	EM MA	ATEMÁ	TICA E	СОМР	JTAÇÃ	O E SU	AS TECN	IOLOGIA	S (LICE	NCIAT	JRA) - N	oturno	
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
3	2	7	2	6		1		1					22
INTERDISCIPLINAR	EM AR	TES E S	UAS TE	CNOL	OGIAS	(LICENO	CIATURA	ι) – Notι	ırno				
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
3	2	7	2	6		1		1					22
ARTES DO CORPO	EM CEN	IA (BAC	CHAREL	.ADO) -	- Notu	rno							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
2		4		4									10
SOM, IMAGEM E N	MOVIME	ENTO (ВАСНА	RELAD	0) – N	oturno							
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
3	1	5	1	5									15
JORNALISMO – (BA	ACHARE	LADO)	– Notu	irno									
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
5	1	6	1	5		1		1					20
CIÊNCIAS BIOLÓGI	CAS (BA	CHAR	ELADO)	- Matı	utino/\	/espert	ino/Not	urno					
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
6	2	7	2	6		1		1					25
ENGENHARIA SAN	ITARIA I	E AMBI	ENTAL	(BACH	ARELA	DO) - N	1atutino	/Vespei	tino/No	oturno			
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
7	2	9	2	8		1		1					30
OCEANOLOGIA (BA	ACHARE	LADO)	- Matu	itino/V	espert	ino/No	turno						
Α0	Α0	Α0	Α0	A0	Α0	Α0	A0	A0	Α0	Α0	Α0	Α0	A0
7	2	9	2	8		1		1					30
ANTROPOLOGIA (I	BACHAR	ELADO) – Ves	pertin	0								
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
6	2	7	2	6		1		1					25
HISTÓRIA (LICENC	IATURA)	– Not											
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	Total
3	1	5	1	5									15

Legenda das ações afirmativas:

A0: Ampla concorrência

- L1: Candidata/os com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L2: Candidata/os autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L5: Candidata/os que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **L6**: Candidata/os autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **L9**: Candidata/os com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **L10**: Candidata/os com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L13: Candidata/os com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **L14**: Candidata/os com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

SCi: Povos de origem cigana.

SI: Povos indígenas aldeados.

SQ: Povos de comunidades remanescentes de quilombos ou comunidades identitárias tradicionais.

ST: Pessoas transexuais, travestis e trangêneros.

ANEXO II DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA:

Para TODAS/OS as/os candidatas/os (Ampla Concorrência e Cotas):

1. Documento de identificação com foto;

 RG, Passaporte, CNH, Carteira de trabalho ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) expedida pela polícia federal, no caso de candidata/o estrangeiro.

2. **CPF**;

3. Histórico Escolar do Ensino Médio:

- A/O candidata/o que concorre na modalidade de reserva de vagas deverá verificar se todo o período do Ensino Médio foi cursado em instituição pública antes de apresentar o documento.
- A/O candidata/o que concluiu o Ensino Médio em outro país deve apresentar o histórico escolar com um parecer de Equivalência de Conclusão de Estudos emito pela Secretaria de Educação do Estado.

4. Comprovação conclusão do Ensino Médio;

- Diploma, certificado de conclusão do Ensino Médio ou certificação do ENEM.
- A maioria dos históricos escolares tem o certificado de conclusão no verso. ATENTAR para o certificado de conclusão de Ensino Médio do ENEM, que embora seja emitido por instituições públicas, não garante que a/o candidata/o não tenha cursado o Ensino Médio em escolas particulares.
- Será aceita declaração de conclusão, em "substituição" ao histórico/certificado de conclusão para CONCLUINTES no ano de 2020, devendo a/o candidata/o entregar o histórico/certificado tão logo seja expedido.

5. Título de eleitor com o comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (para candidatas/os maiores de 18 anos);

- O comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral pode ser gerado no link http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
- Comprovante de quitação militar (para brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos);
- 7. Duas fotografias 3x4 recentes;
- 8. **Declaração de ciência** (disponível no anexo VII deste edital).

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

Para candidatas/os às COTAS

- L1 Candidatas/os com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)
- 9. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
- 10. **Declaração de Composição Familiar** (disponível no anexo III deste edital) que deve ser preenchida e assinada, discriminando todos os membros da família;
- 11. **Documento de identificação** de cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar;
- 12. Documentação comprobatória de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo para cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar (opções de documentos a serem utilizados para comprovar renda se encontram abaixo).
- L2 Candidatas/os autodeclaradas/os pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)
- 13. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
- 14. Autodeclaração de preto, pardo ou indígena (disponível no anexo VI deste edital), preenchida, assinada e entregue pela/o candidata/o;
- 15. **Declaração de Composição Familiar** (disponível no anexo III deste edital) que deve ser preenchida e assinada, discriminando todos os membros da família;
- 16. **Documento de identificação** de cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar;
- 17. **Documentação comprobatória de renda familiar** bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo para cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar (opções de documentos a serem utilizados para comprovar renda se encontram abaixo).
- L5 Candidatas/os que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)
- 18. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital).
- L6 Candidatas/os autodeclaradas/os pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- 19. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);

20. Autodeclaração de preto, pardo ou indígena (disponível no anexo VI deste edital). Esta declaração deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pela/o candidata/o.

L9 – Candidatas/os com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

- 21. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital):
- 22. Laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação, contendo os seguintes dados: nome completo da/o candidata/o, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidata/o é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009;
- 23. **Declaração de Composição Familiar** (disponível no anexo III deste edital) que deve ser preenchida e assinada, discriminando todos os membros da família;
- 24. **Documento de identificação** de cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar;
- 25. **Documentação comprobatória de renda familiar** bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo para cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar (opções de documentos a serem utilizados para comprovar renda se encontram abaixo).

L10 – Candidatas/os com deficiência autodeclaradas/os pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

- 26. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital):
- 27. Autodeclaração de preto, pardo ou indígena (disponível no anexo VI deste edital). Esta declaração deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pela/o candidata/o.
- 28. Laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação, contendo os seguintes dados: nome completo da/o candidata/o, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidata/o é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do

- artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009;
- 29. **Declaração de Composição Familiar** (disponível no anexo III deste edital) que deve ser preenchida e assinada, discriminando todos os membros da família;
- 30. **Documento de identificação** de cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar;
- 31. Documentação comprobatória de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo para cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar (opções de documentos a serem utilizados para comprovar renda se encontram abaixo).

L13 – Candidatas/os com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

- 32. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
- 33. Laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação, contendo os seguintes dados: nome completo da/o candidata/o, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidata/o é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

L14 – Candidatas/os com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

- 34. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
- 35. Autodeclaração de preto, pardo ou indígena (disponível no anexo VI deste edital). Esta declaração deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pela/o candidata/o;
- 36. Laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a Chamada Regular do Sisu, contendo os seguintes dados: nome completo da/o candidata/o, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidata/o é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias

discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

SI – Povos indígenas aldeados

- 37. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital):
- 38. Autodeclaração da/o candidata/o estudante indígena aldeado (disponível no anexo X deste edital):
- 39. Declaração de pertencimento étnico e de residência em comunidade indígena, assinada por três lideranças reconhecidas, em consonância com o previsto na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Estado Brasileiro (disponível no anexo XI deste edital).

SQ - Povos de comunidades remanescentes de quilombos ou comunidades identitárias tradicionais

- 40. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital):
- 41. Autodeclaração da/o candidata/o estudante quilombola (disponível no anexo XII deste edital);
- 42. Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade (disponível no anexo XIII deste edital):
- 43. Cópia da Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

SCI – Povos de origem cigana

- 44. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital):
- 45. Autodeclaração, acompanhada de um resumo genealógico (memorial étnico autodescritivo), confirmado e assinado por duas lideranças de famílias extensas (um líder da sua família extensa e a outra de líder de família extensa da mesma cidade ou de outras cidades) reconhecidas por associações de etnias ciganas legalmente registradas no Brasil (disponível no anexo XV deste edital);
 - I. Entende-se por Organizações Ciganas devidamente reconhecidas as instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outras;
 - II. As instituições deverão estar constituídas, registradas e definidas em seus estatutos como Cigana (Rom, Calon ou Sinti), sejam de linhagem étnica, supraétnica ou de caráter local e regional.

ST – Pessoas transexuais, travestis e transgêneros

- 46. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
- 47. Autodeclaração de identidade de gênero: Transexual, Travesti ou Transgênero (disponível no anexo XIV deste edital).

DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO:

TRABALHO ASSALARIADO

- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XVI);
- Carteira de Trabalho página de identificação (frente e verso), última página de "Contrato de Trabalho" preenchida e a próxima em branco;
 - *Caso não possua carteira assinada, apresentar a Declaração de Renda (disponível no anexo V deste edital);
 - *Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XVII).
- Contracheques dos três últimos meses;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003 (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo IV);
- Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Este documento pode ser obtido no link: https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/calculo-da-guia-da-previdencia-social-gps/
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. Este documento pode ser obtido no link: https://servicossociais.caixa.gov.br/internet-segmento-cidadao.do
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

AGRICULTOR FAMILIAR

- Declaração de Renda (disponível no anexo V do edital) mais os documentos listados abaixo:
- Declaração de Aptidão do PRONAF;
- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XVI);
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link:

- https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003 (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo IV);
- Carnê do INSS com recolhimento em dia. Este documento pode ser obtido no link: https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/calculo-da-guia-da-previdencia-social-gps/
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

ATIVIDADE RURAL

- Declaração de Renda (disponível no anexo V do edital) mais os documentos listados abaixo:
- Extratos bancários dos últimos três meses:
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003 (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo IV);
- Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003 (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à/ao candidata/o ou a membros da família, quando for o caso;
- Notas fiscais de vendas;
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício. Este documento pode ser obtido no link: https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/
- Extratos bancários dos últimos três meses;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003 (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo IV);
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

TRABALHADOR AUTÔNOMO, INFORMAL E PROFISSIONAL LIBERAL

- Declaração de Renda (disponível no anexo V do edital) mais os documentos listados abaixo:
- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XVI);
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003 (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo IV);
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à/ao candidata/o ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada, caso recolha a contribuição;
- Carteira de Trabalho página de identificação (frente e verso), última página de "Contrato de Trabalho" preenchida e a próxima em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XVII);
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Declaração de Renda (disponível no anexo V do edital) mais os documentos listados abaixo:
- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XVI);
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003 (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo IV);
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

PESSOA DO LAR, DESEMPREGADOS E QUE NÃO EXERCAM ATIVIDADE REMUNERADA

• Declaração Negativa de Atividade Remunerada (disponível no anexo XVIII). Atenção! É necessário comprovar a condição de que nenhuma atividade remunerada é exercida, anexando junto à declaração os documentos abaixo:

- Comprovante de pagamento de auxílios financeiros de programas governamentais;
- Carteira de Trabalho página de identificação (frente e verso), última página de "Contrato de Trabalho" preenchida e a próxima em branco ou a primeira página do contrato de trabalho em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XVII);
- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XVI);
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

ANEXO III **DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR**

Eu,__

portador

	do RG		_, órgão expedidor, e CPF,								
	candidata/o ao	processo	seletivo	SISU	2021	-	UFSB,	reside	ente	à:	
	declaro que a mi renda, conforme v			de	pessoa	as, d	as quais		receb	em	
			MEMBRO	S DA FA	MÍLIA						
Ν°	Nome		CPF		Parentes	со	Possu Renda		Renda Média Mensal*		
					O própri	0	SIM/ NÃ	ΟĚ			
											_
							DA FAMIL				
		A PER CAPITA						-			
	*Para obter a Renda Mé	dia Mensal, o can	didata/o terá que	comprovar	a renda de	pelo m	enos três me	ses conse	cutivos.		
					_/	_/					
				ocal e da							
			(Assinatı	ıra do de		<u> </u>					

ANEXO IV **DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

Nome:	
RG:	Órgão Expedidor:
CPF:	
	versidade Federal do Sul da Bahia que não possuo bens e valores que
justificassem	a obrigatoriedade de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa
Física referen	te ao ano 2020/2021.
	Local e data
	(Assinatura do declarante)

ANEXO V **DECLARAÇÃO DE RENDA**

Eu,				, portador do
	, órgão expedidor	, 6	: CPF	
() Candidata/d () Membro da	o/a família do/a candidata/o/a			
Ao processo s atividade:	eletivo SISU 2021 - UFSB,	declaro para	os devidos fir	ns, que através da
exercendo a f	 () Trabalhador(a) Assa () Agricultor(a) Familia () Atividade Rural () Trabalhador(a) Autô () Trabalhador(a) Infor () Profissional Liberal () Aluguel/Arrendamer unção de 	r nomo(a) mal ito de bens m	óveis/imóveis	
	vidência Social, recebendo a	não	constante em	minha Carteira de
	Mês e ano		Renda	
1)		R\$		
2)	/	R\$	_	
3)	1	R\$		
		/	_/	
	Loca	l e data		
	(Assinatura	do declarante)	

ANEXO VI AUTODECLARAÇÃO DE PRETO, PARDO OU INDÍGENA

Eu,			, portador do RG
	, órgão expedidor	, e CPF	
pleiteante a uma vag	a no processo seletivo SISU 20	21 - UFSB, declar	o que sou:
Preto(a) □	Pardo(a) □		Indígena 🗆
	processo seletivo apenas será arada em procedimento de verif		nte confirmação da
		'/	
_	Local e data		
	(Assinatura do decla	rante)	

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que serão eliminadas/os do processo seletivo as/os candidatas/os cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de verificação, se ausentarem ou se recusarem a realizar a filmagem e/ou a fotografia para fins de registro do procedimento (de acordo com o estabelecido na Resolução CONSUNI n. 26/2019).

ANEXO VII **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

Eu,,
RG, órgão expedidor, CPF,
mediante este instrumento, afirmo o que segue:
- Declaro estar ciente da Lei n^0 12.089, de 11/11/2009, que proíbe a ocupação simultânea de vagas em universidades públicas;
- Declaro estar ciente da Lei $n^{\rm o}$ 12.711, de 29/08/2012, que dispõe sobre o ingresso nas Universidades Federais, dita "Lei das Cotas";
- Declaro estar ciente do Decreto nº 5.493, de 18/07/2005, que em seu art. 2º, § 3º proíbe a concessão de bolsa de estudo vinculada ao PROUNI para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior;
- Declaro ainda, a veracidade das informações e documentos apresentados por mim neste processo seletivo.
Local e data
(Assinatura do declarante)

ANEXO VIII **PROCURAÇÃO**

Eu,						
nacionalidade			, estac	do civil		
residente e	domic	iliado em				,
nomeio					bastante	•
residente e de	omicilia	do em				
com fim espe	cífico d	de me represe	ntar junto à	Universidad	de Federal do S	Sul da Bahia –
UFSB para r	ealizar	os atos nece	essários à e	fetivação c	le minha matrio	cula na citada
instituição.						
,						
				,	,	
	-					
			Local e d	ata		
	_				 .	
		(Ass	sinatura do d	eclarante)		

ANEXO IX **DECLARAÇÃO DE TER CURSADO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA**

Eu,				
RG	/ órgão expedio	dor,	CPF	
declaro, para	fins de matrícula no pro	cesso seletivo SI	SU 2021 – UFSB, te	r cursado todo
o Ensino Méd	dio em escola(s) pública(s	s), conforme exig	ência da Lei nº 12.71	1/2012.
		/	/	
		Local e data		
		Local o data		
		atura do declarar		

ANEXO X AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATA/O – INDÍGENA ALDEADO

Eu,					,				RG
		/ órgão	expedidor	,CPI	=				,
declar	o sob per	nas da lei e pa	ra fins de mat	trícula no proces	so se	letivo SI	SU 2	2021 – UF	FSB,
que	sou	indígena	aldeado	pertencente	а	о р	ovo	indíg	gena
					_ е	resido	na	comunic	dade
indíge	na						, lo	calizada	no
munici	ípio de			_, UF					
				_,//					
			Loc	al e data					
				a do declarante)					

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE INDÍGENA

O povo ir	ndígena								de	clara, para os
devidos	fins,	е	na	melhor	forma	do	direito,	que	a/o	candidata/o, é
				ro do nos ia indígen		e mar	tem víncu	lo socia	al, culti	ural, político e
Nome do	Povo:									_
Nome da	Comunid	lade/	'Aldeia	ı:						_
Município)/UF:									_
Idontific	ação da	Lida	orano	a Indígena	a Local					
Nome:	açao ua	Liu	eranç	a muigem	a LUCAI					
					1.0	\ <u>D</u>				
RG:						PF:				
Assinatu	ra:									
Identifica	ação da	Lide	eranç	a Indígena	a Local					
Nome:										
RG:					С	PF:				
Assinatu	ra:									
Identifica	ação da	Lide	eranç	a Indígena	a Local					
Nome:										
RG:					С	PF:				
Assinatu	ra:				•					
						/	/		_	
				L	ocal e da	ta				

ANEXO XII

AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATA/O – QUILOMBOLA/MEMBRO DE COMUNIDADE IDENTITÁRIA TRADICIONAL

Eu,_								,
RG		/ órgão	o expedi	dor	, CPF	·		,
decl	aro sob penas	da lei, para	fins de r	natrícula	no processo	seletivo SIS	SU 2021 – UF	SB,
que	sou quilombo	ola/membro	de cor	nunidade	identitária	tradicional,	pertencente	ao
quilo	ombo/comunida	de tradicior	ıal					
e 	resido				•		tradicio no município	
						-,	•	
					_//			
			I	Local e da				
				tura do de				

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO E DE RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE QUILOMBOLA OU COMUNIDADE IDENTITÁRIA TRADICIONAL

Α	comunidade	quilomb	ola	ou	comunic	dade	identita	ária	tradicio	nal
						_ declara	, para	os devi	dos fins	s, e
na	melhor	forma	do		direito,	que	a/o	C	andidata	a∕o,
										é
reco	nhecida/o como	membro do	nosso	pov	o e manter	n vínculo	social,	cultural	, polític	о е
fami	liar com esta co	munidade.								
Mun	nicípio/UF:									
Iden	ntificação do Re	presentant	e:							
	3									
Nom	1e:									
RG:					CPF:					
Entid	dade:									
Car	go Ocupado:									
Assi	natura:									
	_			,	/	/				
				Local	l e data					

ANEXO XIV AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu, RO
, CPF, declaro minha identidad
rans (travesti, transexual ou transgênero), para fins de matrícula no processo seletiv
SISU 2021 - UFSB. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima
ambém na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto d
neu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelec
Resolução 19/2015 do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal d
Sul da Bahia.
Local e data
(Assinatura do declarante)

ANEXO XV AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A POVO DE ORIGEM CIGANA

Eu,		
RG	/ órgão expedidor	, CPF
		ícula no processo seletivo SISU 2021 – UFSB
		0
e resido na comunio	lade cigana	
localizada no municí	ípio de	, UF
RESUMO	GENEALÓGICO (MEMO	ORIAL ÉTNICO AUTODESCRITIVO):
Identificação da Lic	derança da Família Ex	tensa do Candidata/o:
Nome:		
RG:		CPF:
Assinatura:		
Identificação da L outras cidades):	iderança de outra Fa	mília Extensa da mesma cidade (ou de
Nome:		
RG:		RG:
Assinatura:		
		,//
	Loca	al e data
-	(Assinatura	do declarante)

ANEXO XVI DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CONTA BANCÁRIA

Eu,			, portador do
RG	, órgão expedidor	, e CPF	
() Candidat	ta/o/a		
() Membro	da família do/a candidata/o/a		
Ao processo	o seletivo SISU 2021 – UFSB declard ária :	o, para os devidos fii	ns, que não possuo
		,	
	Local e da		_
	(Assinatura do de	eclarante)	-

ANEXO XVII DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CARTEIRA DE TRABALHO

Eu,				, portade	or do
	, órgão expedidor		P CPF		
() Candidata/o/a () Membro da fam	iília do/a candidata/o/a				
•	ivo para SISU 2021 – Ul le Trabalho e Previdência		•	vidos fins, que	não
-	Local	/ e data	_/	_	
	(Assinatura d	lo declarante)		

ANEXO XVIII **DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ATIVIDADE REMUNERADA**

Eu,			, portador do
RG	, órgão expedidor	, e CPF	<u></u>
() Candidata	/o/a		
() Membro da	a família do/a candidata/o/a		
Ao processo s	seletivo SISU 2021 – UFSB, declar	o para os devidos fins	, que sendo:
()Do lar ()Estudante ()Desempre			
não exerço r	nenhuma atividade remunerada.		
	,, Local e da		_
	(Assinatura do d	eclarante)	